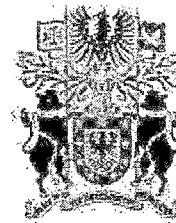




I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional que intervenha para impedir o despejo dos moradores do Bairro de Santa Rita, no Concelho da Praia da Vitória

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional que intervenha para impedir o despejo dos moradores do Bairro de Santa Rita, no Concelho da Praia da Vitória.

Considerando o facto de haver famílias em risco de despejo, requer-se que esta questão seja debatida e votada no mínimo tempo possível. De modo a permitir ao Governo Regional a sua rápida execução, requer-se a deliberação de urgência e redução do respetivo prazo em comissão, para que a iniciativa possa subir a plenário em julho, nos termos dos Arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2145</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/06/12</u>	N.º <u>106/XI</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

o. Projeto de Resolução
s. Recomenda ao Governo Regional que intervenha para impedir o despejo dos moradores do Bairro de Santa Rita, no concelho de Praia da Vitória

Paulo Mendes
(Paulo Mendes)

Entrada n.º 106/XI de 018/06/12
Arquivo n.º 109 O Responsável,

LEGISLAÇÃO

Angra do Heroísmo, 12 de junho de 2018



I Grupo Parlamentar I



Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que intervenha para impedir o despejo dos moradores do Bairro de Santa Rita, no Concelho da Praia da Vitória.

Na década de 50, por falta de resposta no parque habitacional da ilha Terceira, face ao crescimento da presença militar norte-americana na Base das Lajes, foi autorizado pelo Ministério da Defesa Nacional a construção de casas em terrenos alugados pela Força Aérea norte-americana, sem que tivesse havido qualquer licenciamento camarário.

Essas casas eram adquiridas pelos militares norte-americanos, que pagavam renda do chão (aluguer do terreno) aos proprietários dos terrenos, e que as vendiam a outros militares no final da respetiva comissão de serviço.

Há cerca de vinte anos, com a redução do efetivo militar norte-americano na Base das Lajes, essas habitações foram vendidas a cidadãos portugueses sem que a questão relativa à posse dos terrenos tivesse sido devidamente esclarecida.

Nos primeiros anos, os moradores pagavam uma renda aos proprietários com a ambição de um dia adquirem os mesmos terrenos, no entanto, e por recomendação da autarquia, a partir do ano de 2002, deixaram de o fazer.

Recentemente, o tribunal decretou o despejo de treze famílias, com um único fundamento: a falta de pagamento das rendas relativas aos terrenos.

Embora a solução para estes moradores tenha sido foco de promessas eleitorais e de várias tentativas de negociação entre a autarquia da Praia da Vitória e os proprietários dos terrenos, estas foram ineficazes, resultando num desfecho injusto para os moradores do Bairro de Santa Rita.

O bairro é composto por 99 moradias, em que habitam cerca de 600 pessoas, entre as quais se incluem crianças e idosos, bem como famílias com graves dificuldades económicas, devido a baixos rendimentos.

Estas pessoas temem pelo seu futuro e vivem na incerteza, pois, embora tenham adquirido as casas – pelas quais pagaram – vêem-se na iminência de, a qualquer momento, receberem notificação e serem despejadas das suas próprias habitações.

Considerando que o Direito à Habitação está consagrado no Artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, que no seu ponto 1. refere que “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.”

Considerando que as casas em questão foram adquiridas mediante o pagamento de um valor, o que faz com que as pessoas em risco de despejo sejam as suas legítimas proprietárias.

Considerando que o despejo de treze famílias representa um grave problema social, que exige uma atenção particular.

Considerando que este problema social pode tomar proporções de maior dimensão com o possível despejo das restantes famílias, que perfazem um total de 600 pessoas.

Considerando que a evolução deste processo pode dar origem a problemas muito sérios de dificuldade de resposta habitacional, para estas centenas de pessoas, e ao desenraizamento social, com repercussões negativas a nível social e emocional.

Embora não seja diretamente da sua responsabilidade, o Governo Regional dos Açores e a Assembleia Legislativa Regional dos Açores não podem ficar afastados de um problema de tamanha envergadura social.

Considerando que as tentativas de negociação entre a Autarquia da Praia da Vitória e os proprietários dos terrenos, para resolução do problema, não surtiram efeito.



I Grupo Parlamentar I



Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

- 1 - Desenvolva todos os esforços, em conjunto com a Autarquia da Praia da Vitória, no sentido de impedir a continuação dos despejos no Bairro de Santa Rita.
- 2 - Adote medidas imediatas para apoiar os moradores já notificados com ordem de despejo, ou já despejados, sem que estes tenham que suportar qualquer tipo de custo, até ser encontrada uma solução global para todos os moradores.
- 3 - Dê conhecimento à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de todas as diligências efetuadas no âmbito desta resolução.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 12 de junho de 2018